



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.



Considerando que se aproxima o período de realização das festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Considerando as intenções da Administração Municipal em realizar a concessão de uso de espaço público referente às barracas e trailers de alimentação, durante o mencionado evento;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que proceda à abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 22 de agosto de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Comissão Especial de Avaliação de Espaço Público.

Para dar continuidade aos tramites legais de instauração do Processo Licitatório, cujo objeto se refere ao Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG, solicito emissão de laudo de avaliação para informar o valor mínimo para realização da concessão.

Município de Dores do Turvo/MG, 22 de agosto de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente CPL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Laudo de Avaliação



A Comissão de Avaliação de Espaço Público para realização de concessão de área, nomeada através da Portaria 019/2023, no uso de suas atribuições, e atendendo a solicitação do Setor de Licitações deste Município, procedeu a avaliação prévia do valor para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Sendo assim, procedemos a avaliação do preço para fins de realização do devido processo licitatório, tomando – se por base informações obtidas acerca do preço de mercado e realidade local, chegando a comissão na decisão unanime no sentido de que, o preço para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG será de R\$ 90,00 (noventa reais) o metro (testada).

As barracas serão montadas na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, centro. Dores do Turvo MG sendo que, não será fornecido agua e energia aos credenciados.

Dores do Turvo, 24 de agosto de 2023.

Higor Moreira Heleno

Samuel Abraão Pires

Paulo Donizetti da Silva



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais do processo que tem como objeto a Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 90,00 (noventa reais) o metro testado conforme laudo de avaliação realizado, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dolores do Turvo, 24 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente CPL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO
TURVO**



Ref.: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

Considerando o que consta dos autos do presente processo, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário nas dotações pertinentes, sendo que, eventual receita será contabilizada no respectivo código natureza de receita.

Município de Dolores do Turvo/MG, 24 de agosto 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



À vista da informação supra, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informo que não serão estabelecidos pagamentos, uma vez que, o objetivo da licitação resultará na arrecadação de receita no orçamento.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 25 de agosto 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.



Face o pleito exposto, na qualidade de prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da lei, **defiro a abertura do processo licitatório objetivando ao Credenciamento** de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 25 de agosto de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

009
A

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

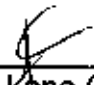


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

010
X

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e tres, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro autua os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente CPL, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Presidente

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023

Tipo Melhor Oferta Por Item

Objeto da licitação: Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII:** Critérios do Credenciamento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG. Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

2. O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2023, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, até dia 14/09/2023 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo (exceto dias 07, 08, 09 e 10 de setembro).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 05/09/2023, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, munido dos seguintes documentos:

011
4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PESSOA JURIDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b) Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Declaração que não emprega menores (anexo III);
- j) Formulário de inscrição assinado (anexo II);
- k) Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
- l) Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;

PESSOA FÍSICA:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Declaração que não emprega menores (anexo III);
- d) Formulário de inscrição assinado (anexo II);
- e) Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- h) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão cível comum, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.2. Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dolores do Turvo, até o dia 14/09/2023, até às 15h00min (exceto dias 07, 08, 09 e 10 de setembro), contendo os documentos acima mencionados.

3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1 ou possuam impedimentos legais de licitar com a Administração de Dolores do Turvo.

3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

3.5. Serão credenciados pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.6. O credenciamento terá validade até 17 de setembro, obedecendo a legislação vigente.

3.7. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.8. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

4.2. Em caso de descumprimento da desmontagem das barracas dentro das determinações do item 4.1, além da multa, os credenciados ficam sujeitos a crime de desobediência com utilização de medidas coercitivas e uso de força policial para desobstrução das vias públicas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

7.1 – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

7.2 – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la

8. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o uso do espaço cedido para concessão durante o período das festividades;

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo e protocoladas a Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro – Dores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

9.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

9.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

9.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos até a data final do credenciamento em petição fundamentada que será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo - MG.

9.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

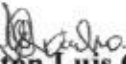
9.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Dores do Turvo/MG, 31 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da CPL

Ingrid da Silva Pereira
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luis Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações



 X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-
DORES DO TURVO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE (32) 3576-1130
DORES DO TURVO – MINAS GERAIS
HORÁRIO: 08H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN
DATA: 05/09/2023 A 14/09/2023 (exceto dias 07, 08, 09 e 10 de setembro)**

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 013/2023

PROCESSO N° 151/2023
INEXIGIBILIDADE N° 017/2023
CREDENCIAMENTO N° 013/2023



Razão Social: _____

N° CNPJ OU CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc: ____/____/____.

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: _____

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de de 2023.

.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

.....
(assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Anexo IV

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2023.	Metro (testada)	R\$ 90,00

II – OBJETIVO

Instalação de barracas para comércio durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

III – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

OBSERVAÇÕES:

- Cada licitante será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca;
- Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – lá novamente no espaço adequado.



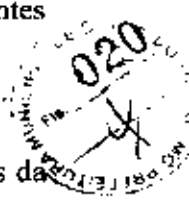
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos propostos a este credenciamento.
- d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.
- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações de vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.



Prazo Credenciamento:


O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2023, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min, até dia 14/09/2023 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo (exceto dias 07, 08, 09 e 10 de setembro);


Vigência:

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

Dores do Turvo (MG), 31 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da CPL


Ingrid da Silva Pereira
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luis Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

..... de de 2023.

Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

..... de de 2023.

Nome:

CPF/CNPJ:

Mato
Luca



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E A EMPRESA _____

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO _____/2023

023
X

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX, endereço XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ _____ (_____), correspondente a xxxxx metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

023
X

[Handwritten signature]
X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.

024
X

Alvará
X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 35- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta-la novamente no espaço adequado.

025
4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.
- d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.
- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações de vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.



10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, ____ de _____ de 2023.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 151/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, Credenciamento 013/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 31 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 151/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, Credenciamento nº 013/2023, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público Edital de Credenciamento. Processo nº 151/2023, Inexigibilidade nº 017/2023, Credenciamento nº 013/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG. Inscrições a partir do dia 05/09/2023 ate dia 14/09/2023 (exceto dias 07, 08, 09 e 10 de setembro), no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dolores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Os interessados deverão trazer a documentação exigidas na clausula 03 do edital em envelope próprio; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dolores do Turvo, 04 de setembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeira Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 151/2023, modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, Credenciamento nº 013/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 04 de setembro de 2023.


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CREDENCIAMENTO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público Edital de Credenciamento. PROCESSO Nº 151/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023. CREDENCIAMENTO Nº 013/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG. Cadastro 05/09/2023 a 14/09/2023 (exceto dias 07, 08, 09 e 10 de setembro), no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Os interessados deverão trazer a documentação exigida na cláusula 03 do edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 04 de setembro de 2023. Marcelo Lana Goulart. Presidente Comissão Licitação.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0001.0001437

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Considerando certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023. REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG no dia 31 de agosto de 2023.

Considerando instabilidade da plataforma AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL não conseguimos conectar a plataforma para dar andamento ao pregão dia 04 de setembro de 2023;

Considerando que por causa desta instabilidade tivemos que suspender o certame;

Considerando que a suspensão trouxe prejuízo e atraso aos trabalhos da Prefeitura Municipal

Fica marcado a continuidade do certame para o dia 05 de setembro de 2023 as 12:00 horas conforme artigo 35 do decreto federal 10024/19 no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG e pela



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) Bijus Brinquedos CNPJ/CPF nº 818.702.050-49, endereço Zona Rural - A Rio Doce por intermédio do seu representante legal Roberto Carlos Orosio Brito, portador da identidade V333484-K e do CPF 818.702.050-49. Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo, 5 de Setembro de 2023.

Nome:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 013/2023

PROCESSO N° 151/2023
INEXIGIBILIDADE N° 017/2023
CREDENCIAMENTO N° 013/2023

Razão Social: Biyus Brinquedos

N° CNPJ OU CPF: 818.702.050-49

Nome: Roberto Carlos Osorio Brito

RG: √333484-K CPF: 818.702.050-49

Data de Nasc: 28/10/1974

Endereço: Zona Rural - Alta Rio Doce CEP: 36260-000

Telefones: Residencial (32) 99821-0485 Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: osoriobrito@redtcarlos@gmail.com



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON**
CPF: **818.702.050-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:52 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **A1C1.ECBA.4C1D.AC44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	
Negativa	
CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/09/2023	
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/12/2023	
NOME: ROBERTO CARLOS OSORIO BUTTRON	
CNPJ/CPF: 818.702.050-49	
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO MORRO DO POVO	
NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL MORRO DO POVO
	CEP: 36260000
DISTRITO/POVOADO: -	MUNICÍPIO: ALTO RIO DOCE
	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>	
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA
	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>	
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000683184257	

037
4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO CARLOS OSORIO BUTRON
CPF: 818.702.050-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Embrida às 10:29:09 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **1296.614D.A22F.8214**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

038
f

[Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON

CPF: 818.702.050-49

Certidão n°: 46309641/2023

Expedição: 05/09/2023, às 10:29:55

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON**, inscrito(a) no CPF sob o n° **818.702.050-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALTO RIO DOCE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON
CPF: 818.702.050-49



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Julgado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2023 às 10:33

ALTO RIO DOCE, 05 de Setembro de 2023 às 10:33

Código de Autenticação: 2309-0510-3345-0963-1744

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) Bejus Brindes CNPJ/CPF nº 818.702.050-49, endereço Zona Rural - A. Rio Doce por intermédio do seu representante legal Roberto Carlos Osorio Brito, portador da identidade V333484-K e do CPF 818.702.050-49, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo, 5 de setembro de 2023.

Roberto Carlos Osorio Brito
.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

[Assinatura]
.....
(assinatura)

[Assinatura]
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Biyus Brinquedos CNPJ/CPF nº 818.702.050-49, endereço Zona Rural - A. Rio Doce por intermédio do seu representante legal Roberto Carlos Doris Brito, portador da identidade V333 484 - K e do CPF 818.702.050-49. Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

..... Dores do Turvo, 5 de Setembro de 2023.

.....
Nome:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

CNPJ: 18.094.748/0001-66

Endereço: PRAÇA DR MIGUEL BATISTA VIEIRA, 121, CENTRO, ALTO RIO DOCE - MG

Telefone: (32) 3345-1270 E-mail: tributario@altoriodoce.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2023

Página(s): 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00375/2023



Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: Roberto Carlos Osorio Buitron
CPF/CNPJ: 818.702.050-49

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Zona MORRO DO TORNO, N° SN - BAR DA BOA

Bairro: Zona Rural

Distrito: 1 - Sede

CEP: 36.260-000

Cidade: Alto Rio Doce

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2023

DATA DE VALIDADE: 04/12/2023

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Alto Rio Doce, 05 de Setembro de 2023

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-ardoce.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: **4a56793b21379a12fb57**

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE SOARES DA SILVA

Nome: Luiz Soares da Silva

Mãe: Maria das Dores Nicomedes

Nascimento: **Dores do Turvo-MG 17-dez-1960**

Maturidade: *Jose Soares da Silva* Assinatura do Portador

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL - I.D.B.)



(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL - I.D.B.)

Nome: *Id.*

Série: **B - 13**

Nº: **043143**

Data de Nascimento: **03-set-1980**

Nome: **15.300.584**

Assinatura: *Jose Soares da Silva*

Carimbo: **SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL**

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL - I.D.B.)

CIC

<p>NASCIMENTO</p> <p style="text-align: center;">17.12.60</p>	<p>INSCRIÇÃO NO CPF</p> <p style="text-align: center;">383 914 146 04</p>
<p>CONTRIBUINTE</p> <p style="text-align: center;">JOSE SOARES DA SILVA</p>	


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Jose Soares da Silva

Jose Soares da Silva

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 R JOAO GONCALVES HELENO 148
 SANTO ANTONIO
 De 15:30 as 17:30

Fale com a COPASA
0800 0300 115

JOSE SOARES DA SILVA
 R SILVERIO MAROTA
 DORES DO TURVO
 36513-000
 MG 533 CENTRO

Pag. 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Numero	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 005 586 928 4	0 002 732 809 1
001 23 52477904-5	18/08/2023	25/08/2023	08/2023	784		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
Y19G 0754853	Atual	Anterior	Próxima	Dia	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	342 10/08/2023	333 11/07/2023	12/09/2023	30	9	9.000	Água		1			
Esgoto												

HISTÓRICO DE CONSUMO **TARIFA**

				CÁLCULO RESIDENCIAL								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
Ago/2023	9.000	30	300	FIXA	-	1	-	-	20,37	-	0,00	20,37
Jul/2023	9.000	32	281	0 A 5	5,00000	1	5,00	2,11000	10,55	0,00000	0,00	10,55
Jun/2023	8.000	30	266	5 A 10	4,00000	1	4,00	4,49000	17,98	0,00000	0,00	17,98
Mai/2023	7.000	30	233									
Abr/2023	8.000	31	258									
Mar/2023	8.000	31	258									
Fev/23	9.000	28	321									
Jan/23	9.000	29	310									
Dez/2022	10.000	33	303									
Nov/2022	9.000	30	300									
Out/2022	7.000	31	225									
Set/2022	9.000	31	290									
SOMA				9,00000			9,00		48,90		0,00	48,90

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
8	8000
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
300 litros de água	
Água	Esgoto
1,63	0,00

ABASTECIMENTO DE AGUA	48,90
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,37

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS-COFINS - VALOR: R\$1,25(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

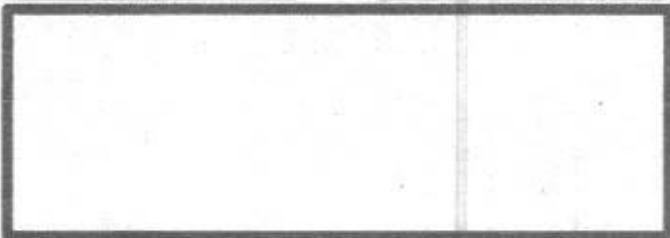
POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/09/2023	*****R\$49,27

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA
 (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 3440)

Período: 06/2023	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	5	5	5	5	0	5
Análises	10	8	8	8	0	8
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	10	8	8	8	0	8

Observações: *Não obrigatório. Significado dos parâmetros: vide verso



INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX.
 ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.

045



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE SOARES DA SILVA
CPF: 383.914.146-04



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:10 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **6517.01C8.6368.1723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2023

NOME: JOSE SOARES DA SILVA

CNPJ/CPF: 383.914.146-04

LOGRADOURO: RUA SILVERIO MAROTTA

NÚMERO: 533

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000684854485





Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.972/2023



Nome / Razão Social

JOSE SOARES DA SILVA

ICT

CNPJ / CPF : 38391414604

Endereço

RUA SILVERIO MAROTTA, 533, CASA
CENTRO / DORES DO TURVO / MG
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 12 de SETEMBRO de 2023

SETOR DE TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SOARES DA SILVA

CPF: 383.914.146-04

Certidão nº: 47696152/2023

Expedição: 11/09/2023, às 15:21:01

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **JOSE SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **383.914.146-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assina
[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 013/2023

PROCESSO N° 151/2023

INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

CREDENCIAMENTO N° 013/2023



Razão Social: Jou soam 2 id

N° CNPJ OU CPF: 383 914 146 04

Nome: Jou soam 2 id

RG: 25.300 584 CPF: 383 914 146 04

Data de Nasc: 17/12/60

Endereço: Av. SILVÉRIO MANOTTA 533 CEP: 36503000

Telefones: Residencial () 98469776 Comercial () _____ Cel. (32) 984697366

E-mail: _____

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Jou Soares & C CNPJ/CPF nº 383 914 146 04 endereço
DORES DO TURVO, por intermédio do seu representante legal
DORES DO TURVO, portador da identidade 15300 584 e do
CPF 38391414604 declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº
8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de
16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

DORES DO TURVO, 12 de SETEMBRO de 2023.

Jou Soares & C
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Jou Soares & C
(assinatura)

Jou Soares & C



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

052
X

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) José Soares - CNPJ/CPF nº 38391414604, endereço Dores do Turvo, por intermédio do seu representante legal portador da identidade 25.300.584 e do CPF 38391414604 Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

..... Dores do Turvo 19 de Setembro de 2023.

.....
Nome:
CPF/CNPJ:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) José Soares da Silva CNPJ/CPF nº 38391414604, endereço Dores do Turvo, por intermédio do seu representante legal José Soares da Silva, portador da identidade 25-300-584 e do CPF 38391414604 Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

.....Dores do Turvo....., 29 de Setembro de 2023.

.....José Soares da Silva.....
Nome:
CPF/CNPJ:

José Soares da Silva

5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Josivan Amaro dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA 2003 & 2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.012.971 DATA DE EMISSÃO 17/JUL/2017

NOME JOSIVAN AMARO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO AMARO DOS SANTOS
MARIA JOSÉ DOS SANTOS

NACIONALIDADE CATOLÊ DO ROCHA PB DATA DE NASCIMENTO 10/09/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 9693 LV B-52 FL 61
CART. 1º OFÍCIO-PALHOÇA SC

CPF 044.381.214-42

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PALHOÇA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA 2003 & 2008

Paulo Henrique dos Santos



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELD HORIZONTE - MG

DORGIVAL FERNANDES
RUA MONTEIRO LOBATO 680 CS

MINAS GERAIS
UBERLANDIA - MG
CEP: 38402178

CPF: 373.7 ****

Nº DO CLIENTE: ; 010485283

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3004941969		RESID NCIAL	Bifásico
Data de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
08/08	06/09	0 / 10	



Controle: 3109/595062/0038 Data da impressã 06/09/2023 11:23:02
 NOTA FISCAL: 068474442 Série: 000 Data de emissão: 06/09/2023

Chave de acesso: 312309069811800001166600 1684744422080136879
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTOF AÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétri Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fanda.mg.gov.br/spedmg/>



Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD142002550	15172	15407	1	235

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc./ICMS	quota CMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	0,98233	1192964991	224,64	8,19	224,64	8,00	40,43	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				31,46					
Multa 2% sobre conta de 07/2023				4,17					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 07/23 pg 01/09/23				0,17					
Juros 1%am sobre conta 07/23 pg 01/09/23				1,46					

Handwritten signature: Doria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVAN AMARO DOS SANTOS
CPF: 044.381.214-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

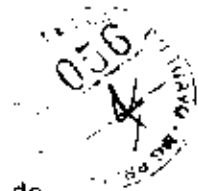
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:15:55 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **8694.9169.B10F.D955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2023

NOME: JOSIVAN AMARO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 044.381.214-42

LOGRADOURO: RUA MONTEIRO LOBATO

NÚMERO: 680

COMPLEMENTO: CA 1,

BAIRRO: MINAS GERAIS

CEP: 38402178

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000685098692



Assinatura manuscrita



Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.974/2023



Nome / Razão Social

JOSIVAN AMARO DOS SANTOS

ICT

CNPJ / CPF

: 04438121442

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, SN,
CENTRO / DORES DO TURVO / MG
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 12 de SETEMBRO de 2023


SETOR DE TRIBUTOS






Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSIVAN AMARO DOS SANTOS
CPF: 044.381.214-42
Nome pai: JOÃO AMARO DOS SANTOS
Nome mãe: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

059
X

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2023 às 09:21

SENADOR FIRMINO, 12 de Setembro de 2023 às 09:21

Código de Autenticação: 2309-1209-2149-0469-5733

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSIVAN AMARO DOS SANTOS
CPF: 044.381.214-42
Certidão n°: 47922251/2023
Expedição: 12/09/2023, às 08:42:20
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN AMARO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **044.381.214-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) Josilson CNPJ/CPF nº 044-38124-42, endereço UBERLANDIA, por intermédio do seu representante legal Josilson, portador da identidade 709991 e do CPF 443812442, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

UBERLANDIA 12 de 09 de 2023.

Josilson Amador da Silva
Nome:
CPF/CNPJ:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Josivan Amorim dos Santos CNPJ/CPF nº 094.382.214/02 endereço
UBERLANDIA, por intermédio do seu representante legal
Josivan Amorim dos Santos, portador da identidade 9.022.972 e do
CPF 04438221402, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

UBERLANDIA 12 de 09 de 2023.

Josivan Amorim dos Santos

Nome:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) _____ CNPJ/CPF nº 04438121492 endereço
UBERLANDIA, por intermédio do seu representante legal
Josivan, portador da identidade 9012-971 e do
CPF 04438121492 declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº
8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

DORES DO TURVO de 12-09 de 2023.

Josivan Amaro dos Santos

(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

(assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 013/2023

PROCESSO N° 151/2023
INEXIGIBILIDADE N° 017/2023
CREDENCIAMENTO N° 013/2023

Razão Social: Josivan

N° CNPJ OU CPF: 044.381.214-42

Nome: Josivan Amador dos Santos

RG: 7012.971 CPF: 044.381.214.42

Data de Nasc: 10/09/77

Endereço: UBERLÂNDIA CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (032) 996421432

E-mail: _____



Di
Di



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:



PROCESSO Nº 151/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Darqiva CNPJ/CPF nº 373 739 434 20 endereço
UBELANDA, por intermédio do seu representante legal
Darqiva, portador da identidade _____ e do
CPF 373 739 434 20 declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir
uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu
de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

DORES DO TURVO..... de 12.09..... de 2023.

Darqiva Fernandes.....

Nome:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Darqivod CNPJ/CPF nº 37373943420 endereço
UBELANDA, por intermédio do seu representante legal
Darqivod, portador da identidade _____ e do
CPF 37373943420 Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

DORES DO TURVO, de 2023 de 2023.

Darqival Fernandes

Nome:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Darqiva CNPJ/CPF nº 37373943420, endereço URELANDA, por intermédio do seu representante legal Darqiva, portador da identidade 872 825 e do CPF 37373943420 declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

DORES DO TURVO, de 12 de 09 de 2023.

Darqiva Fernandes
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Darqiva Fernandes
(assinatura)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 013/2023

PROCESSO N° 151/2023
INEXIGIBILIDADE N° 017/2023
CREDENCIAMENTO N° 013/2023

Razão Social: Dorivaldo Fernando =

N° CNPJ OU CPF: 373 739 434 20

Nome: Dorivaldo Fernando =

RG: 872925 CPF: 373739434-20

Data de Nasc: 09/05/63.

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 680 CEP: 38402178

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (32) 999792769

E-mail: _____

068
4

[Handwritten signature]



Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.973/2023

12



Nome / Razão Social

DORGIVAL FERNANDES

ICT

CNPJ / CPF

: 37373943420

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, S/N,
CENTRO / DORES DO TURVO / MG
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 12 de SETEMBRO de 2023

SETOR DE TRIBUTOS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DORGIVAL FERNANDES
CPF: 373.739.434-20
Nome pai: ALBINO FERNANDES FILGUEIRAS
Nome mãe: APOLONIA EMILIANA DOS SANTOS



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2023 às 09:09

SENADOR FIRMINO, 12 de Setembro de 2023 às 09:09

Código de Autenticação: 2309-1209-0954-0013-4774

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: DORGIVAL FERNANDES

CPF: 373.739.434-20

Certidão nº: 47922217/2023

Expedição: 12/09/2023, às 08:41:42

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORGIVAL FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **373.739.434-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assua



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VIABILIDADES NACIONAL DE FERROVIAS

MG

Nome: **DORGIVAL FERNANDES**

DOCUMENTOS / OBRIGATORIOS
 872925 SEP PB

CPF: **373.739.434-20** DATA NASCIMENTO: **09/05/1963**

Matrícula: **ALBINO FERNANDES
 PILOURINAS
 APOLONIA EMILIANA DOS
 SANTOS**

PROFISSÃO: **AC** ACABO: **AC**

Nº Registro: **01699589642** Vigência: **20/05/2026** 1ª Anotação: **15/10/1991**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216322231

PROIBIDO PLASTIFICAR
2216322231

Dorgival Fernandes
 Assinatura do Portador

LOCAL: **UBERLÂNDIA, MG** DATA EMISSÃO: **26/05/2021**

Entrada da Causa Neta
 Diretor DETRAN/MG: **95201164695**
 Assessoria do Diretor: **90594512719**

MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADES

X
Alvaro



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELD HORIZONTE - MG

DORGIVAL FERNANDES
RUA MONTEIRO LOBATO 680 CS

Nº DO CLIENTE: ; 010485283

MINAS GERAIS
UBERLANDIA - MG
CEP: 38402178

CPF: 373.7

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3004941969		RESID NCIAL	Bifásico
Data de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
08/08	06/09	0 / 10	



Controle: 3109/595062/0033 Data da impressã: 06/09/2023 11:23:02
 NOTA FISCAL: 068474442 Série: 000 Data de emissão: 06/09/2023

Chave de acesso: 312309069811800001166600 1684744422080136879
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTOF AÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétri Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fanda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD142002550	15172	15407	1	235

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc./ICMS	quota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	0,96	31192964991	224,64	8,19	224,64	8,00	40,43	0,74906000

Contrib.Custelo Ilum. Pública 31,46
 Multa 2% sobre conta de 07/2023 4,17
 Correção IPCA/IGPM s/ conta 07/23 pg 01/09/23 0,17
 Juros 1%am sobre conta 07/23 pg 01/09/23 1,46

073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DORGIVAL FERNANDES**
CPF: **373.739.434-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:46 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **F954.CE52.DE97.F2F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
A



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2023

NOME: DORGIVAL FERNANDES

CNPJ/CPF: 373.739.434-20

LOGRADOURO: RUA MONTEIRO LOBATO

NÚMERO: 680

COMPLEMENTO: CA 1,

BAIRRO: MINAS GERAIS

CEP: 38402178

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000685093542

075
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Martuzael Gomes de Medeiros
 RESGATADO DO TULHAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

076
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: MG-23.894.105 DATA DE EMISSÃO: 21/01/2021

NOME: MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO: MANOEL DANTAS DE MEDEIROS
 MARIA GOMES DA SILVA

MUNICÍPIO DE ORIGEM: SERRA NEGRA DO NORTE-RN DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1986

RESGATADO DO TULHAR: NASC. LV-6 FL-204
 SERRA NEGRA DO NORTE-RN
 148.324.636-16

PIR-3007 ADRIANA DE SAUS MONTEIRO 1 VIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 LEI Nº 7.116 DE 2006/03

[Handwritten signature]
 Adiana



CEMIG Companhia S.A. CRF: 04.761.482/0001-65 / Ins. Estadual: 042.32120.0007. Ex. Exatissimo.
 L.117 - 32º andar - Pavão 1 - Bairro Santa Agnês - CEP: 35195-010 - Belo Horizonte - MG

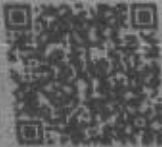
MAR TUZUEL GOMES DE
 MENEZES
 RUA RIO GRANDE 315 CX E

Nº DO CLIENTE: 7205394914

NOVO RIACHO
 CORTAQUEM - MG
 CEP: 32280360

CPF: 148.374.444-00

# de Instalação	Situação	Tipo
3001792189	RESIDENCIAL	Monofásico
Módulo "Cidade"		
Letra	Mês	Ano
18/01	15/02	20/03
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Contrato: 3123010891180001180001180000005531802073295288
 Data de impressão: 15/03/2023 10:58:15
 NOTA FISCAL: 00053190 Serie: 000 Data de emissão: 15/03/2023
 Chave de acesso: 3123010891180001180001180000005531802073295288
 INSCRIÇÃO EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spafazenda.gov.br/spafing/>

Tipo de Medição	Medição	Letra Anterior	Letra Atual	Contorno de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMN 141094383	7474	7551	1	77

Item da fatura	Unid	Quant	Preço Unit	Valor	PIB CDP/MS	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit
Energia Elétrica	kWh	77	0,83394408	64,20	2,36	64,20	18,00	11,55	0,86313000

Contrib. Castelo Hum. Pública 7,83
 Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 1801/23 0,82
 Juros 1ª Nam sobre conta 11/2022 pg 1801/23 1,01

Total 73,66 2,36 64,20 11,55

Pág. 1 de 1

Reservado ao Fisco

R1DE 8D02 E363 7D40 500E 8C82 96A3 FD1D

FEV/2023

11/03/2023

R\$ 73,66

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS		
ICMS	64,20	18,00
ICMS	52,65	0,80
ICMS	52,65	3,69
		R\$ 11,55
		R\$ 0,42
		R\$ 1,94

Histórico de Consumo

RECURSU DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2023	98	3,26	30
DEZ/2022	127	3,96	32
NOV/2022	108	3,72	29
OUT/2022	117	3,90	30
SET/2022	99	3,09	32
AGO/2022	61	2,10	29
JUL/2022	0	0,00	0
JUN/2022	0	0,00	0
MAI/2022	0	0,00	0
ABR/2022	0	0,00	0
MAR/2022	0	0,00	0
FEV/2022	0	0,00	0

Até 15/02/23 constava o seguinte débito:
 Débitos que sujeitam ao corte:
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
 12/2022 121,44 Imediata

A religação estará condicionada a inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.



Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: **MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS**
CPF: **148.324.636-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:09 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **AC2D.E0F3.E9BE.F6D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/12/2023

NOME: MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS

CNPJ/CPF: 148.324.636-16

LOGRADOURO: RUA RIO GRANDE

NÚMERO: 315

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS
PEDRAS

CEP: 32280360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000685539028



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS

CPF: 148.324.636-16

Certidão n°: 48244410/2023

Expedição: 13/09/2023, às 10:43:42

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **148.324.636-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

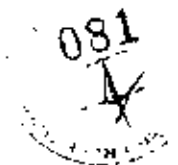
Nome: MARTUZAEL GOMES DA SILVA

CPF: 148.324.636-16

RG: 23984105

Nome pai: MANOEL DANTAS DE MEDEIROS

Nome mãe: MARIA GOMES DA SILVA



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Setembro de 2023 às 10:48

CONTAGEM, 13 de Setembro de 2023 às 10:49

Código de Autenticação: 2309-1310-4904-0290-8781

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 013/2023

PROCESSO N° 151/2023
INEXIGIBILIDADE N° 017/2023
CREDENCIAMENTO N° 013/2023



Razão Social: Martuza e Gomes de Medeiros

N° CNPJ OU CPF: 148.324.636-16

Nome: _____

RG: MG 23.894.105 CPF: 148.324.636-16

Data de Nasc: 15/11/1986

Endereço: R. Rio Grande, Nova Viagem Contagem CEP: _____
315

Telefones: Residencial (31) 97596408 Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: _____

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) *Martuzoei* CNPJ/CPF nº *148.324.636-16*, endereço *Contagem*, por intermédio do seu representante legal *.....*, portador da identidade *16 23 894 105* e do CPF *148.324.636-16*, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

.....
Contagem, *13* de *setembro* de 2023.

.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Martuzoei
.....
(assinatura)

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

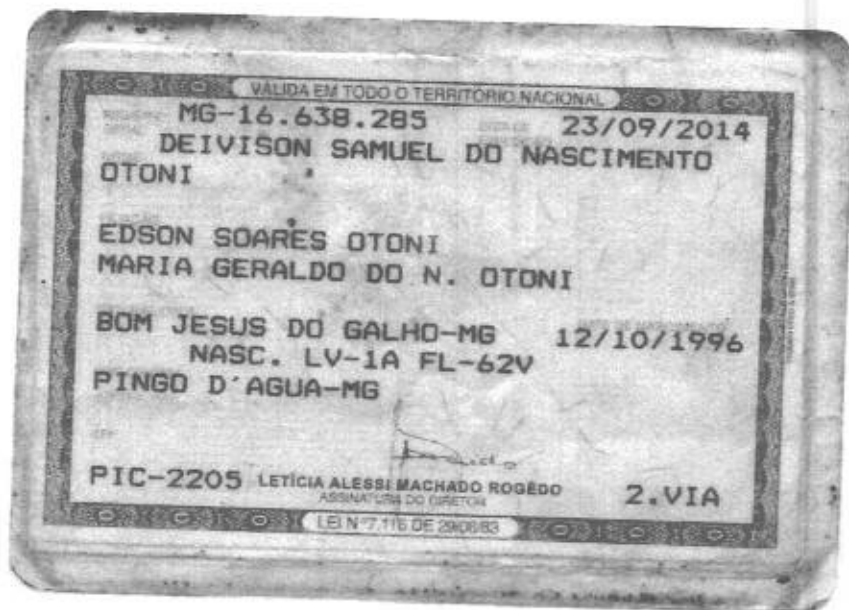
(razão social) Portuzad CNPJ/CPF nº 148.324.636-16, endereço
Contagem, por intermédio do seu representante legal
portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir
uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu
de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Contagem....., 13 de setembro de 2023.

Portuzad.....
Nome:
CPF/CNPJ:



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 143.475.216-00

Nome: DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI

Data de Nascimento: 12/10/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 08/04/2014

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:50:29 do dia 13/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: FB41.3795.54F2.151D



Assinatura manuscrita

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

089
A

Nome: **DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI**
CPF: **143.475.216-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:05 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **9108.4B8B.B9AC.DB5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/12/2023

NOME: DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI

CNPJ/CPF: 143.475.216-00

LOGRADOURO: RUA JOÃO CHAGAS

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35348000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PINGO-D'AGUA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000685521501



Blaura

Blaura

X



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARATINGA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEIVIDSON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI
CPF: 143.475.216-00
RG: 16638285
Nome pai: EDSON SOARES OTONI
Nome mãe: MARIA GERALDO DO N. OTONI

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Setembro de 2023 às 10:21

CARATINGA, 13 de Setembro de 2023 às 10:21

Código de Autenticação: 2309-1310-2123-0764-4558

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI
CPF: 143.475.216-00
Certidão nº: 48234152/2023
Expedição: 13/09/2023, às 10:11:04
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **143.475.216-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 013/2023



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

Razão Social: Deinerson

Nº CNPJ OU CPF: 14347521600

Nome: Deinerson Samuel do N. Ottoni

RG: 16.628.285 CPF: 143 475 216 00

Data de Nasc: 12/10/1996

Endereço: Ringo Jagua CEP: 35348000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. 33998715042

E-mail: _____

Deinerson
Deinerson



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023



(razão social) _____ CNPJ/CPF nº 14347521600, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade 16638285 e do CPF 14347521600, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Imge Dagua....., 13 de 09 de 2023.

Danielson Samuel do N. Henri.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

.....
(assinatura)

Imge Dagua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Quilobom CNPJ/CPF nº 14347521600, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade 16638285 e do CPF 14347521600. Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Quilobom 13 de 09 de 2023.

Quilobom
Quilobom
Nome: _____
CPF/CNPJ: _____

Quilobom
Quilobom



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:



**PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

(razão social) Divisão CNPJ/CPF nº 143 475 916 00 endereço
Ringó D'água, por intermédio do seu representante legal
 , portador da identidade 6 638 285 e do
CPF 143 475 916 00. Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir
uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu
de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

Ringó D'água....., 13. de 07..... de 2023.

Divisão Somado M. de Aron.....

Nome:

CPF/CNPJ:

Alena
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
POLÍCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÁFEGO NACIONAL DE TRANSPORTES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1993422420

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1993422420

NOME
LEANDRO DIAS MIRANDA

CPF
087.409.286-83

DATA NASCIMEN-TO
15/08/1998

RENDA
RUBENCO DIAS MIRANDA

ENDEREÇO
ZILDA ALVES DE MIRANDA

RESUMO
MCS - CEMEX - ALU

Nº Matrô-nea
04697541638

1ª Inscrição
10/09/2025

1ª Inscrição
14/07/2009

LOCAL
UBA, MG

DATA
11/03/2020

Assinatura
Kleyverton Bezerra
Diretor de Registro

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1993422420

097
A

A
Bezerra
Ri



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.991.880/0001-66 F. Inc. Estadual 062.322194.0002, Av. Barbosa, 1.219 - 22º andar - Pista 1 - Bairro Santa Agadinho - CEP: 30700-001 - Belo Horizonte - MG

EURICO DIAS DE MIRANDA

RUA PREFEITO JOSE REINALDO 200
CS
CENTRO
DORES DO TURVO - MG
CEP: 36613000

CPF: 136.9... ..

Nº DO CLIENTE: 7002582684

Nº de Instalação	Sub-classe	Classe
3000575221	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Entrada		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Previsão
09/08	08/09	10/10
		Tarifa Convencional



Controle: 31095954430064 Data da Impressão: 08/09/2023 11:32:24
NOTA FISCAL: 088781564 Série: 000 Data de emissão: 08/09/2023

Chave de acesso: 3123080698118000011668000087916542057895709
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Letra Anterior	Letra Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AML224243988	381	477	1	96

Item da fatura	Unid. Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa UNIT.
Energia Elétrica	kWh	268801192964881	91,75	3,24	91,75	18,00	16,51	0,74908000
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,23					

Total 99,98 3,24 91,75 16,51

Pág 1 de 1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
SET/2023	27/09/2023	R\$ 99,98	
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):	
ICMS	91,75	18,00	
ICMS	75,24	0,79	
BASE	75,24	3,66	
COFINS			
		R\$ 16,51	
		R\$ 0,69	
		R\$ 2,76	
Histórico de Consumo		REATIVO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2023	92	3,06	30
JUL/2023	93	2,81	33
JUN/2023	94	3,13	30
MAY/2023	100	3,12	32
ABR/2023	81	2,79	29
MAR/2023	135	4,21	32
FEV/2023	99	3,41	29
JAN/2023	122	4,06	30
DEZ/2022	103	3,21	32
NOV/2022	100	3,33	30
OUT/2022	99	3,30	30
SET/2022	104	3,25	32

AGOS Band. Verde - SET23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Caro Cliente, a Cemig busca a atualização constante do seu cadastro de clientes para melhorar o serviço prestado. Conforme consulta realizada no site da Receita Federal, a situação cadastral do responsável por esta unidade consumidora consta [Titular Falecido]. Caso confirme a informação acima, solicite a alteração de titularidade para o atual responsável pela instalação através da nossa Agência Virtual: atende.cemig.com.br > Troca de Titularidade ou pelo Cemig Atende APP. A atualização desta informação é fundamental para atender a obrigatoriedade trazida pela Agência Nacional de

Fale com a Cemig 115 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 115. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO
000005752217
VENCIMENTO
27/09/2023
TOTAL A PAGAR
R\$ 99,98
REFERÊNCIA A: SET/2023
Nº DA INSTALAÇÃO: 3000575221
CEMIG

83640000000-3 99980138000-0 77414332411-9 00005752217-9

098
4

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 087.409.286-83

13/09/2023 13:01:01

Página: 1 / 1

CPF: 087.409.286-83 - LEANDRO DIAS MIRANDA

Dados Cadastrais

UI de Domicílio: ARF UBA-MG Código da UA: 06.104.06
Endereço: R JOSE BATISTA DOS REIS, 41
Bairro: NOSSA SENHORA APARE Município: COIMBRA UF: MG
Situação: REGULAR Data de Nascimento: 15/08/1988

Certidão Emitida

Certidão Negativa: DC94.87A0.3681.57E0 Emissão: 29/07/2022 Data de Validade: 25/01/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para o contribuinte nos controles da Receita Federal.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
60.4.22.179041-20	1537-- SEMP NAC - MEI	10/10/2022	11777.327.524/2022-02	CORRESPONSÁVEL	Devedor Principal: 33.253.936/0001-83

Situação: ATIVA NÃO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

Conta 007076649 TRANSAÇÃO - DEBITOS
Modalidade: TRANSAÇÃO EXTRAORDINARIA - SIMPLES NACIONAL - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES

Final do Relatório



Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/12/2023

NOME: LEANDRO DIAS MIRANDA

CNPJ/CPF: 087.409.286-83

LOGRADOURO: 2ª RUA Rua prefeito José Reinaldo

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000685588967

Handwritten signature



Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.976/2023

Nome / Razão Social

LEANDRO DIAS MIRANDA

ICT

CNPJ / CPF : 08740928683

Endereço

RUA PREFEITO JOSE REINALDO CONDE, 200,
CENTRO / DORES DO TURVO / MG
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 13 de SETEMBRO de 2023

SETOR DE TRIBUTOS

18.128.249/0001-42

PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG

Tributos, Obras e Posturas

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000

Dores do Turvo - Minas Gerais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LEANDRO DIAS MIRANDA

CPF: 087.409.286-83

Certidão nº: 47550170/2023

Expedição: 11/09/2023, às 08:36:29

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DIAS MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.409.286-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assina

[Assinatura manuscrita]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



10845766/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEANDRO DIAS MIRANDA

OU

CPF n. 087.409.286-83

Certidão emitida em 11/09/2023, às 08:41:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Minas Gerais (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região, JEF Virtual e Processual) até 11/09/2023, às 06:16:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 10845766

Código de Validação: 7A61 F6ED 552B 864D 3908 9266 F4F4 DE7F

Data da Atualização: 11/09/2023, às 06:16:13



Assina
Assina



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 013/2023

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

Razão Social: LEANDRO DIAS MIRANDA

Nº CNPJ OU CPF: 087409286-83

Nome: LEANDRO DIAS MIRANDA

RG: 15620637 CPF: 08740928687

Data de Nasc: 15/08/1988

Endereço: R. PREFEITO JOSÉ REINALDO CEP: 36.513-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (23) 999399005

E-mail: leandro.miranda@f@notmail.com

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) LEANDRO DIAS MIRANDA CNPJ/CPF nº 087409286-83, endereço _____, por intermédio do seu representante legal LEANDRO DIAS MIRANDA, portador da identidade 15620637 e do CPF _____, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo, _____ de Setembro de 2023.

Leandro Dias Miranda
.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

[Assinatura]
.....
(assinatura)

[Assinatura]
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

106
4

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) LEANDRO DIAS MIRANDA CNPJ/CPF nº 08740928683, endereço R. Paqueta 1020 - REINADO por intermédio do seu representante legal LEANDRO DIAS MIRANDA, portador da identidade 15620637 e do CPF 08740928683, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

2023, do TURVO....., 12 de Setembro de 2023.

Nome: LEANDRO DIAS MIRANDA
CPF/CNPJ: 08740928683

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: **ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO** # HABILITACAO: **31/08/2018**

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **03/01/1991 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**

ANO DE EMISSAO: **19/08/2023** # VALIDADES: **16/06/2033** # COD: **D**

ANO DO REGISTRO/ANEXO/CLASSIFICACAO/UF: **47512609 SSP/SP**

RDP: **407.240.808-58** # RP REGISTRO: **07120018332** # CPF: **109**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO AVILA TEOFILO**
ANA PAULA STEINKE TEOFILO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Robert Walter Steinke Teofilo*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 LOCAL: **FRANCO DA ROCHA, SP** # SP018194371

ACC	08	11	13	14	15	16	17	18	19
A									
AT									
B									
B1									
C									
C1									

DESCRICAO: **Dir**

SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN

2639512087



[Handwritten signatures and initials]



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.901.100/0001-14 / INSC. ESTADUAL 042.322134.0007
 AV. BARBACENA, 1.700 - BARBACENA - ALA 1 - 36000-000 BARBACENA - CEP. 36100-131 - BELI INHIBITADO - MG

ELAINE APARECIDA ALVES

RUA ENFERMEIRO JOSE DE MELO 66
 C6
 JOAO PAULO II
 BARBACENA - MG
 CEP: 36202742

Nº DO CLIENTE: 7001718491

3000937046	Residência/Outra Renda	Delegatário Monofásico
12/07	11/08	12/09
Tabela de Tarifas		Tarifa Convencional

CPF: 037.200.000-00



Controle: 31081689490054 Data da Impressão: 11/09/2023 11:06:09
 NOTA FISCAL: 060166033 Série: 000 Data de emissão: 11/09/2023

Chave de acesso: 3123080699119000011666000601660332011393173
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>



Energia Elétrica 50 AMJ168900961 8042 8114 Consumo de Multiplicação Consumo kWh

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIB/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 90	kWh	30	0,33217616	6,96	0,24	6,96	0,00	0,00	0,33408000
Energia 91 a 90	kWh	42	0,39809108	16,71	0,58	16,71	0,00	0,00	0,39410000
Multa 2% sobre conta de 07/2023				0,66					
Dif. recálculo tarifa integral				24,07	0,83	0,00	0,00	0,00	
Subsidio tarifa líquida				-29,24	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total 25,16 1,88 22,87 0,00 Pág 1 de 1

REFERENTE A	02/09/2023	TOTAL A PAGAR
		R\$ 25,16

ICMS	47,74	Alíquota I.	0,62	Multa 0,28
ICMS			2,88	R\$ 0,28
PASEP				R\$ 1,37
COFINS				

Mês/Ano	KWh	Media	Dias de Faturam.	Até 11/09/23 constava o seguinte débito:
JUL/2023	08	2,34	29	Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor(R\$) Prev. Corte 07/2023 33,96 28/08/2023
JUN/2023	56	1,69	33	
MAI/2023	86	2,20	30	
ABR/2023	100	3,12	32	
MAR/2023	105	3,38	31	
FEV/2023	95	3,30	28	
JAN/2023	86	2,77	31	
DEZ/2022	84	2,62	32	
NOV/2022	94	3,24	29	
OUT/2022	94	3,03	31	
SET/2022	60	1,93	31	
AGO/2022	66	2,27	29	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidores. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 23,24 JUL/23 Band. Verde - AGO/23 Band. Verd Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**



Nome: **ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO**
CPF: **407.240.808-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:33 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **184F.D670.03C5.9BDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2023

NOME: ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO

CNPJ/CPF: 407.740.808-56

LOGRADOURO: RUA ENFERMEIRO JOSE DE MELO

NÚMERO: 56

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JOAO PAULO II

CEP: 36202742

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARBACENA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000685160754

111
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Handwritten signature and stamp



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO CPF: 40724080856

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 196959 - ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO
Endereço: Rua MARGARIDA MARIA FERREIRA, 288 - Bairro JOAO PAULO II - CEP 36.202-740

Código de Controle

CWBTMKFVEXWENKP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.barbacena.mg.gov.br>

Barbacena (MG), 12 de Setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO

CPF: 407.240.808-56

Certidão n°: 48543643/2023

Expedição: 14/09/2023, às 10:31:36

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **407.240.808-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 013/2023

PROCESSO Nº 151/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

Razão Social:

Rodit Water Sub. Sada

Nº CNPJ OU CPF:

407512609-9

Nome:

Rodit Water Sub. Sada

RG:

47512609-9

CPF:

407512609-9

Data de Nascimento:

03/01/1991

Endereço:

Enfermaria José de usua CEP: 36202742

Telefones: Residencial ()

Comercial ()

Cel. (32)

999827674

E-mail:

roditwater@sub.sada.com.br



[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Robt waltz CNPJ/CPF nº 40725080086, endereço
Empomare JUI DE. mba por intermédio do seu representante legal
Robt waltz, portador da identidade 907512609-9 e do
CPF 40725080086, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº
8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... 13 de 09 de 2023.

.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Robt waltz

.....
(assinatura)

Robt waltz



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.



PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Real World CNPJ/CPF nº 41072508856 endereço
Farmácia José de Lima por intermédio do seu representante legal
[assinatura], portador da identidade 47512009-4 e do
CPF 41072408856, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

..... 13 de 09 de 2023.

.....
[assinatura]
.....

Nome:
CPF/CNPJ:

[assinatura]
[assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CRENCIAMENTO Nº 013/2023

(razão social) Fred Walter Silva CNPJ/CPF nº 5072408086, endereço Inferreira José DELIMA por intermédio do seu representante legal portador da identidade 50781269-9 e do CPF 028508856, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

..... 13 de 09 de 2023.

Fred Walter Silva

Nome:
CPF/CNPJ:

Frederico
Frederico

Escrever

Caixa de entrada 1.841

Adiados

Enviados

Mais

Marcadores

Mais

Este é um e-mail automático, NÃO RESPONDA

Prezado(a) Robert Walter Steinke Teofilo,

Foi solicitada a emissão da certidão positiva ou negativa em nome de ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO. Anote os seguintes dados para consulta do andamento e/ou visualização da certidão solicitada:

Número da solicitação: 202309140021585163

CPF do solicitante: 407.240.808-56

A previsão para liberação da certidão é até 19 de Setembro de 2023

Para consultar o andamento desta solicitação acesse o portal do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial /Emissão de Certidão Solicitação, informando o número da solicitação recebida neste e-mail e o CPF do solicitante.

É importante ressaltar que o TJMG não envia e-mail com links e não se responsabiliza pelo não recebimento deste e-mail, cabendo a adequada de configuração e de manutenção da caixa de entrada de e-mail (e-mails considerados como "spam", caixa cheia etc.).

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2023 às 10:36.

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA ROBERTO
CARLOS OSORIO BUITRON

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 169/2023

119
4

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON, CPF 818.702.050-49, endereço Acampamento Morro do Povo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Alto Rio Doce, Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dolores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), correspondente a 01 espaço de 08 metros (testada) e 01 espaço de 03 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAF) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

Roberto

Paul

Barron



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

120
4

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.



121
4

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

122
4

- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 05 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON
CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00169	05/09/2023	17/09/2023	990,000	0,000	990,000

Favorecido	Orgão SICOM
03696 - ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação
CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E A EMPRESA DORGIVAL FERNANDES

**PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 172/2023**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, Dorgival Fernandes, CPF 373.739.434-20, endereço Rua Monteiro Lobato, 680, Uberlândia, Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 1.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), correspondente a espaço de 12 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 12 de setembro de 2023.

Dorgival Fernandes
CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

128
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00172	12/09/2023	17/09/2023	1.080,000	0,000	1.080,000

Favorecido	Orgão SICOM
03976 - DORGIVAL FERNANDES	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

129
4

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA JOSIVAN
AMARO DOS SANTOS

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 173/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, JOSIVAN AMARO DOS SANTOS, CPF 044.381.214-42, endereço Rua Monteiro Lobato, 680 Uberlândia MG Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 espaço de 05 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

130
4

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- d) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem até o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.



10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

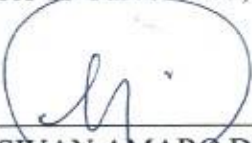
10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 12 de setembro de 2023.



JOSIVAN AMARO DOS SANTOS
CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00173	12/09/2023	17/09/2023	450,000	0,000	450,000

Favorecido	Orgão SICOM
03975 - JOSIVAN AMARO DOS SANTOS	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

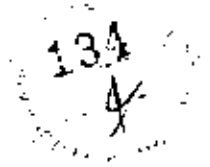
Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA JOSE SOARES
DA SILVA**

**PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 174/2023**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, JOSE SOARES DA SILVA, CPF 383.914.146-04, endereço Rua Silverio Marotta, 533, Centro, na cidade de Dores do Turvo, Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente a 01 espaço de 03 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

135
4

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem até o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

136
4

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

137
4

- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 12 de setembro de 2023.



JOSE SOARES DA SILVA
CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Maria Gorete A. CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: 129918458/89





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

138
4
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00174	12/09/2023	17/09/2023	270,000	0,000	270,000

Favorecido	Orgão SICOM
00742 - JOSE SOARES DA SILVA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação
CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

139
4
2023/03/15

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA MARTUZAEL
GOMES DE MEDEIROS**

**PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 176/2023**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS, CPF 146.324.636-16, endereço Rua Rio Grande, 315, Parque Riacho das Pedras, Contagem, Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 espaço de 1,10 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

Martuzael

Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

140
12/11/23

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexistência de impedimento.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

Marcos Vinícius



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.

Martinez *Barra*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 13 de setembro de 2023.


MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS
CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____

142




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00176	13/09/2023	17/09/2023	100,000	0,000	100,000

Favorecido	Orgão SICOM
03977 - MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA DEIVISON
SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 177/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI, CPF 143.475.216-00, endereço Rua Joao Chargas. 50. Centro. Pingo D'água. Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2023 em Dolores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), correspondente a 01 espaço de 6 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

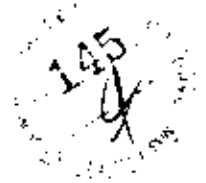
Deivison

Valdir



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

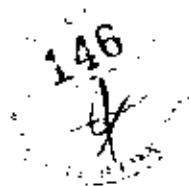
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.

Sevilson

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 13 de setembro de 2023.

DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI
CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

148
148
148

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00117	13/09/2023	17/09/2023	540,000	0,000	540,000

Favorecido	Orgão SICOM
03978 - DEIVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação
CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA LEANDRO
DIAS MIRANDA

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 178/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, LEANDRO DIAS MIRANDA, CPF 087.409.286-83, endereço Rua Prefeito Jose Reinaldo, 200. Centro. Dores do Turvo. Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente a 01 espaço de 3 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.

e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.


10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 13 de setembro de 2023.


LEANDRO DIAS MIRANDA
CREDENCIADO


PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

153
DORES DO TURVO, MG

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00178	13/09/2023	17/09/2023	270,000	0,000	270,000

Favorecido	Orgão SICOM
03980 - LEANDRO DIAS MIRANDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO (MG) E A EMPRESA ROBERT
WALTER STEINKE TEOFILO

PROCESSO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
CONTRATO 179/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO, CPF 407.240.808-56, endereço Rua Enfermeiro José de Melo. 56. Barbacena. Estado de MG, denominada CREDENCIADO, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2023 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), correspondente a 01 espaço de 08 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante Boleto Bancário (DAE) emitido pelo setor de Tributos.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

155
2

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 17 de setembro de 2023, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 17 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

156
4

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta - la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante alvará específico para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2023 a 15/09/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

157
4

- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 14 de setembro de 2023.

ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO
CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL
VALDIR RIBEIRO DE BARROS – PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____

158
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00179	14/09/2023	17/09/2023	720,000	0,000	720,000

Favorecido	Orgão SICOM
03981 - ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00151/2023	25/08/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0017	25/08/2023

Aplicação
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E TRAILERS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2023 EM DORES DO TURVO MG.

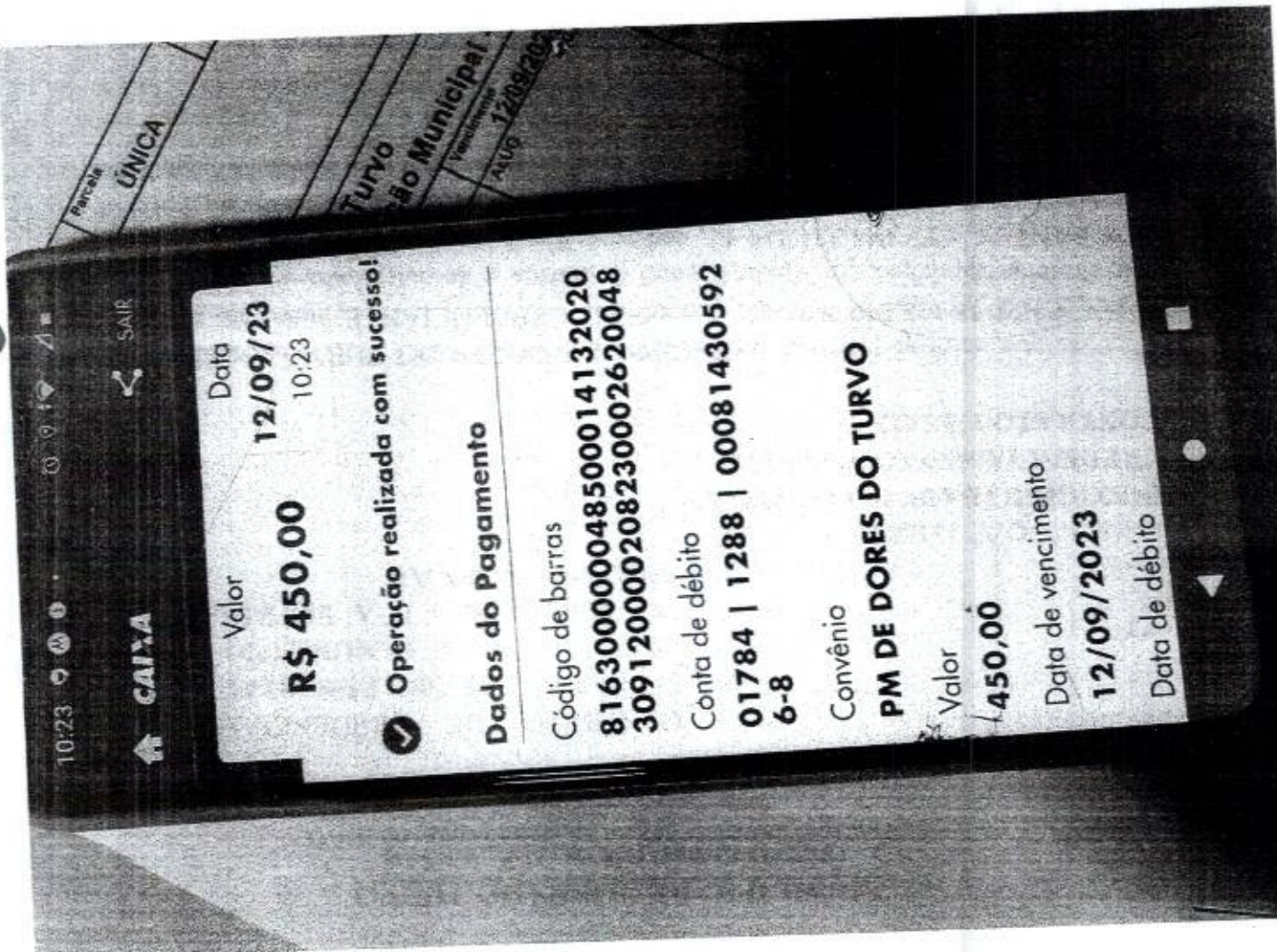
Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

159

Josivan Amaro dos Santos



CAIXA

SAIR

Valor **R\$ 450,00** Data **12/09/23**
10:23

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras
81630000048500014132020
309120000208230002620048

Conta de débito
01784 | 1288 | 00081430592
6-8

Convênio
PM DE DORES DO TURVO

Valor
R\$ 450,00

Data de vencimento
12/09/2023

Data de débito

Parcela ÚNICA

Turvo Município
Vencimento 12/09/2023

Comprovante_2023-09-12_102129 OK



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras
8168000010080001413202430912000020
8230002630047

Conta de débito
03518 | 1288 | 000781505912-1

Convênio
PM DE DORES DO TURVO

Valor
1.080,00

Data de vencimento
12/09/2023

Data de débito
12/09/2023

Código da operação
68752276

Chave de segurança
AE7L01Y9C4650T5M

Original Fernandes



161
4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Millionária: sor telos quartas e sábados!
255-627841772-7
HORA DE 11:04:87
TERM 067100

12/SET/2023

LOT. 11.021348-3
LOCALIDADE: DORES DO TURVO
MG. VINCLADA: 0159

COMPROMANTE DE PAGAMENTO
PM DE DORES DO TURVO-MG
700014132026
8169000000026 230002540046
389120000208

255-627841772-7

13 VIA

eitura de Dores do Turvo - DAM
umento de Arrecadação Municipal - DAM
Emissão: 12/09/2023 10:54:54

Número do DAM
2023000 204

Nosso Número
62026

Valor (R\$)
270,00

93. CASA, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Descrição
DE POSSE DA PREFEITURA

TARIFAS	Parcela	Vencimento	Valor Parcela	Correção Monetária	Juros	Multa	Desconto	Valor Cobrado
	ÚNICA	12/09/2023	270,00					270,00

Jose Soares da Silva



Prefeitura de Dores do Turvo

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TARIFAS 2023

Emissão: 13/09/2023 13:43:23

162
4

Contribuinte MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS		Número do DAM 2023/000.286	
Endereço do Contribuinte SERRA NEGRA DO NORTE - RN		Nosso Número 62631	
Observações locação de calçada 1,50 m			
Descrição		Valor (R\$)	
ALUG - ALUGUEL DE IMÓVEL DE POSSE DA PREFEITURA		100,00	
TARIFAS	Parcela ÚNICA	Vencimento 13/09/2023	Valor Parcela 100,00
			Correção Monetária
			Juros
			Multa
			Desconto
			Valor Cobrado 100,00

Cortar aqui

Via do Contribuinte





Prefeitura de Dores do Turvo

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TARIFAS 2023

Emissão: 13/09/2023 14:03:00



Contribuinte DEVISON SAMUEL DO NASCIMENTO OTONI		Número do DAM 2023/000.267	
Endereço do Contribuinte . PINGO-D'AGUA - MG		Nosso Número 62632	
Observações LOCAÇÃO DE 6 METROS DE TESTADA RUA UMBELINA MAROTTA			
Descrição		Valor (R\$)	
ALUG - ALUGUEL DE IMÓVEL DE POSSE DA PREFEITURA		540,00	
TARIFAS	Parcela ÚNICA	Vencimento 15/09/2023	Valor Parcela 540,00
PARA COLOCAÇÃO DE BARRACA NO JUBILEU 2023			Correção Monetária
			Juros
			Multa
			Desconto
			Valor Cobrado 540,00

Cortar aqui

Via do Contribuinte





Prefeitura de Dores do Turvo
Documento de Arrecadação Municipal - DAM



TARIFAS 2023

Emissão: 13/09/2023 14:45:06

Contribuinte LEANDRO DIAS MIRANDA		Número do DAM 2023/000.268	
Endereço do Contribuinte RUA PREFEITO JOSE REINALDO CONDE, 200, CENTRO, DORES DO TURVO - I		Nosso Número 62633	
Observações LOCAÇÃO DE 3M			
Descrição		Valor (R\$)	
ALUG - ALUGUEL DE IMÓVEL DE POSSE DA PREFEITURA		270,00	
TARIFAS	Parcela	Vencimento	Valor Parcela
	ÚNICA	13/09/2023	270,00
			Correção Monetária
			Juros
			Multa
		Desconto	
		Valor Cobrado	270,00

bradesco
expresso

VIA DO CLIENTE

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
RUA SAO CRISTOVAO, 18
TERM.NET-ISO 00012495 DATA 13/09/2023
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA:13/09/2023 HORA DE BRASILIA:14:48

CODIGO DE BARRAS:
8164000002-1 70001413202-5
30913000020-6 23000250004-2

CODIGO DO TRIBUTO : 0020
VALOR PRINCIPAL : 270,00
VALOR DA MULTA : 0,00
VALOR DOS JUROS : 0,00
VALOR DOS DESCONTOS : 0,00
VALOR PAGO : 270,00

EMPRESA-ORGÃO:
PM DORES TURVO

AG.BRADESCO: 1940 - UBA
PACB : 149 - DROGABELLA
NSU:009175963894 AUTENTICACAO:806314

ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE
DE PAGAMENTO. PORTANTO, DEVERA SER
GUARDADO PARA APRESENTACAO AO ORGÃO
COMPETENTE, QUANDO REQUISITADO.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

13/09/2023 14:45:06



Prefeitura de Dores do Turvo

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TARIFAS 2023

Emissão: 14/09/2023 11:06:13



Contribuinte ROBERT WALTER STEINKE TEOFILO		Número do DAM 2023/000.269
Endereço do Contribuinte , BARBACENA - MG		Nosso Número 62634
Observações barraca de 8 metros		
Descrição		Valor (R\$)
ALUG - ALUGUEL DE IMÓVEL DE POSSE DA PREFEITURA		720,00
TARIFAS	Parcela ÚNICA	Vencimento 15/09/2023
		Valor Parcela 720,00
		Correção Monetária
		Juros
		Multa
		Desconto
		Valor Cobrado 720,00

Cortar aqui

Via do Contribuinte

bradesco
expresso

VIA DO CLIENTE

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME
RUA SAO CRISTOVAO, 18
TERM.NET-ISO 00012495 DATA 14/09/2023
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA:14/09/2023 HORA DE BRASILIA:12:45

CODIGO DE BARRAS:
81679000007-7 20001413202-7
30915000029-1 23008253004-1

CODIGO DO TRIBUTO : 8820
VALOR PRINCIPAL : 720,00
VALOR DA MULTA : 0,00
VALOR DOS JUROS : 0,00
VALOR DOS DESCONTOS: 0,00
VALOR PAGO : 720,00

EMPRESA-ORGAO:
PM DORES TURVO

AG.BRADESCO: 1940 - UBA
PACS : 149 - DROGABELLA
NSU:009173006590 AUTENTICACAO:202012

ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE
DE PAGAMENTO. PORTANTO, DEVERA SER
GUARDADO PARA APRESENTACAO AO ORGAO
COMPETENTE, QUANDO REQUISITADO.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9333

NSU REDE: 209279 HORA REDE: 12:45:55